



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 19
De 11 de março de 2021

“Decreta o funcionamento nas repartições públicas municipais, até 31 de março do corrente ano, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a crescente evolução do número de casos positivos à COVID no Município de Moita Bonita e internamentos de pacientes na rede hospitalar do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar mecanismos de distanciamento social que impeçam eventos de aglomeração de pessoas e dificultem a propagação do novo coronavírus, salvaguardando a incolumidade pública.

CONSIDERANDO que alguns servidores do Ente Municipal testaram positivos para à COVID:

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 31 de março, o funcionamento das repartições públicas municipais, exclusivamente através de expediente interno das 07:00 às 13:00 hrs.

Art. 2º - Fica mantidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 16, de 8 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 11 DE MARÇO DE 2021.



Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal